

de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

10 de Maio de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 23 735/2006

As alíneas *g*) e *h*) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, passam a ter a seguinte redacção:

«*g*) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

h) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

3 de Novembro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23 736/2006

Por despacho de 18 de Setembro de 2006 do presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a requisição por um ano, renovável, do auxiliar de acção médica José Manuel Geraldes Remédios, para exercer as funções de motorista do presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, a partir de 1 de Novembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Luís Filipe Sousa Barreto*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23 737/2006

Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 2 de Novembro de 2006, Alice Fátima do Rosário Dias, Amílcar Ribeiro de Almeida, Cidália da Silva Pereira, Maria Helena Fernandes de Brito Amaro e Helena Maria Landeiro Carrêto Carvalho Nunes foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção, da carreira de chefe de secção, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando posicionados no índice 350, escalão 2, e Maria Ermelinda Fernandes de Carvalho e Sousa, Paula Maria de Fátima Robalo Duarte Trony e Maria Fernanda Marques da Costa foram nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção, da carreira de chefe de secção do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando posicionadas no índice 337, escalão 1. Estes funcionários ficam, com esta nomeação, exonerados da actual categoria a partir da data de publicação do presente despacho (extracto).

O Instituto de Meteorologia obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 23 738/2006

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, foi Ana Maria Afonso, assessora, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Bragança, a exercer o cargo de directora, em comissão de serviço, no referido Arquivo, nomeada definitivamente, precedendo confirmação da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, assessora principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 de Novembro de 2006. — O Subdirector, *José Carlos Nascimento*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 12 412/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 22 de Setembro de 2006 do director do Instituto Português de Museus, se encontra aberto pelo prazo de sete dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso de abertura, no Museu Alberto Sampaio e no Instituto Português de Museus, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira técnica profissional de museografia, no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado pela Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — aos técnicos profissionais de museografia secretários-recepcionistas compete assegurar o funcionamento dos serviços de acolhimento do público, designadamente a recepção e a loja e prestar informações de carácter geral sobre as colecções, organização e funcionamento dos serviços.

4 — Local de trabalho — Museu da Guarda, sito na Rua do General Alves Roçadas, 6300-663 Guarda.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário do quadro do Museu da Guarda;

Encontrar-se nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular, o júri apreciará os seguintes factores:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional;
- A experiência profissional;
- A avaliação do desempenho.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam